



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Ofício nº 28/2025

Pérola D'Oeste/PR. 08 de Maio de 2025

Ilustríssimo Sr. Dr. Promotor, de Justiça da 1ª Promotoria
Da Comarca de Capanema/PR

Em resposta ao Ofício nº 93/2025, referente a Notícia de Fato nº 0027.25.000132-1, instaurada através da representação formulada pela Vereadora RAQUEL DE BARROS.

Quanto às solicitações requisitadas:

As diárias concedidas seguem as resoluções de nº 02/2025 e 06/2025. Ressaltando que a Resolução de nº 06/2025 foi publicada para corrigir a primeira, pois, aquela não contemplava o custeio com passagens aéreas.

O Presidente desta Casa convocou uma reunião com todos os vereadores para tratar especificamente sobre a concessão de diárias, nesta reunião não se fez presente a Vereadora ora denunciante, ficou acordado que os vereadores fariam um rodízio de viagens quando necessitam de diárias, sendo deferido ou indeferido o pedido conforme a importância para a viagem.

Com isso foi respondido a um requerimento para a Vereadora Raquel de Barros, que solicitou informações sobre a negativa de diárias que tinha solicitado. Segue a resposta em anexo, onde as diárias seriam concedidas mediante a disponibilidade de orçamento.

Vem sendo seguido um rodízio de autorização de diárias para viagens e os vereadores que já foram contemplados:

- Vereador e Presidente desta Casa Leonardo Serednicki Bagetti (PL), duas diárias para Foz do Iguaçu/Pr. representando a Câmara de Vereadores e três diárias para Curitiba;

- Jucinei Rodrigues (PL), três diárias para Curitiba;



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

- Liane Moretto (PL), três diárias para Curitiba;
- Mauro Cirineu Palhirini (PL), três diárias para Curitiba;
- Claudia Marilei Rodrigues Alflen (UB), três diárias para Curitiba de 12 a 14 do mês de Março e mais três diárias para Foz do Iguaçu de 23 a 25 do mês de Abril;
- Neusa Terezinha Capra Pavanelo (UB), três diárias para Curitiba.

Vereadores que ainda não receberam diárias para viagens:

- Raquel de Barros (UB);
- Cleverson Pigoso (PSD);
- Emerson Kaibers (PSD);

Estes vereadores já foram informados que quando necessitarem de diárias, tem orçamento disponível.

Valendo a pena esclarecer que o numero de diárias solicitadas não são todas atendidas, até porque as diárias não podem ser usadas como forma de ressarcimento e complementação de subsídios.

No caso em tela não foram concedidas diárias para Brasília, pois, a Resolução que estava em vigor não contemplava passagens aéreas. Sendo este o motivo da promulgação da nova Resolução.

Quanto a cursos ou congressos que tiveram a participação Institucional da Câmara foi o de Foz do Iguaçu, representado pelo Presidente Leonardo Serednicki Bageti, comprovado através do crachá de participação e do convite feito pelo Executivo Municipal.

Quanto aos vereadores e servidores que participaram de cursos ou eventos, seguem os documentos que comprovam a participação de cada um.

Já quanto a tramitação da súmula registrada sob o protocolo de nº 06/2025, esta foi apresentada pela Vereadora Raquel de Barros.

Este protocolo foi feito do dia 07 de Fevereiro de 2025 com um numero de indicação de 43 pedidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Essas indicações estão sendo apreciadas em cada sessão, pois o numero de indicações apresentadas, não podem ser apreciadas em uma única sessão, além dessas da vereadora denunciante, outro vereador também apresentou um numero elevado, o requer tempo para que sejam todas apreciadas.

Ao que parece os autores dessas indicações agem de má fé, quando apresentam mais de 40 indicações na primeira Sessão Ordinária do ano, sem se quer analisar a Lei Orçamentária Anual, como podemos verificar tem algumas indicações que dependem de orçamentos vultosos.

Como podemos observar as indicações já apreciadas até então, a maioria são de autoria da denunciante. No total e 37 indicações apreciadas, 09 são da Vereadora Raquel de Barros.

Quanto a critérios técnicos analisados são a disponibilidade ou não de orçamento previstos na Lei Orçamentária Anual, e a legalidade nas proposições.

O Regimento Interno da Casa prevê em seu artigo 126 e paragrafo único.

Art. 126. As indicações, após lidas no expediente, serão encaminhadas, independentemente de deliberação do Plenário, por meio de ofício, a quem de direito, através do Secretário da Câmara.

Parágrafo Único. No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será incluído na ordem do dia, independentemente de sua prévia figuração no expediente.

É respeitado o Regimento Interno da Casa e a soberania nas decisões das Comissões e do Plenário.

Quanto aos critérios utilizados para a definição da pauta são determinadas pelo Regimento Interno, mais precisamente nos artigos 146, 148,149,150 e 153.

Art. 146. Havendo número legal, a sessão se iniciará com o expediente, o qual terá a duração máxima de noventa (90) minutos, destinando-se à discussão da ata da sessão anterior e à leitura dos documentos de quaisquer origens.

Art. 148. Após a aprovação da ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do expediente obedecendo à seguinte ordem:



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

- I - expedientes oriundos do Prefeito;**
- II - expedientes oriundos de diversos;**
- III - expedientes apresentados pelos Vereadores.**

Art. 149. Na leitura das matérias pelo secretário, obedecer-se-á à seguinte ordem:

- I - projetos de lei;**
- II - projetos de decreto legislativo;**
- III - projetos de resolução;**
- IV - requerimentos;**
- V- indicações;**
- VI - pareceres de comissões;**
- VII - recursos;**
- VIII - outras matérias.**

Art. 150. Terminada a leitura da matéria em pauta, verificará o Presidente o tempo restante do expediente, o qual deverá ser dividido em duas partes iguais, dedicadas, respectivamente, ao pequeno e ao grande expediente.

Art. 153. A organização da pauta da ordem do dia obedecerá aos seguintes critérios preferenciais:

- I - matérias em regime de urgência especial;**
- II - matérias em regime de urgência simples;**
- III - vetos;**
- IV - matérias em redação final;**
- V - matérias em discussão única;**
- VI - matérias em segunda discussão;**
- VII - matérias em primeira discussão;**
- VIII - recursos;**
- IX - demais proposições.**

Parágrafo Único. As matérias, pela ordem de preferência, figurarão na pauta observada a ordem cronológica de sua apresentação entre aquelas de mesma classificação.

A verificação de seleção somente é feita nas indicações e inscrições para pequeno e grande expediente, juntamente com os vereadores e mesa diretora, dependendo da quantidade de matéria pautada, porém, nunca foi negado inscrição de pequeno ou grande expediente, se tem algum vereador inscrito para o grande expediente é orientado que demais inscrições sejam feitas para as próximas sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Os demais documentos solicitados seguem em anexo.

Esta Câmara Municipal informa que foram feitas as adequações e regulamentações devidas, respeitando as orientações do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado do Paraná.

O que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estimas considerações.

Atenciosamente,

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente da Câmara de Vereadores

Nilceu Natalino Cavalheiro
OAB/PR 38660 Assessor Jurídico